



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 28/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

DECRETO N.º 3757, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 787, de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saude

Atividade : 103010006.2.007 - Manutenção dpto. De Saude Municipal

Elemento : 3.3.90.00/083 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios Saude

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saude

Atividade : 103010006.2.007 - Manutenção dpto. De Saude Municipal

Elemento : 3.1.90.00/079 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios Saude

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 28 de novembro de 2019.

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 13/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de novembro de 2019